



Anúncio
【N.º 20 /2024】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, é por este meio notificado o candidato a habitação económica abaixo indicado:

Nome do candidato	Número do boletim de candidatura a habitação económica
LEONG IOK SAN	81201930750

Após apreciação, dado que o candidato não apresentou os documentos necessários para a apreciação substancial no prazo fixado, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º da Lei n.º 13/2020, bem como de acordo com o n.º 3 do artigo 26.º e a alínea 2) do do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, o adquirente seleccionado pode ser excluído do concurso.

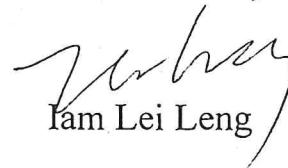
Assim, o referido candidato a habitação económica deve apresentar a justificação escrita e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou demais provas que sejam favoráveis à sua defesa, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio.

Caso não seja apresentada a justificação escrita no prazo fixado, ou a mesma não seja aceite pelo Instituto de Habitação, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 28.º da referida Lei, o adquirente seleccionado será excluído do concurso.

Caso necessite de consulta, poderá, durante as horas de expediente, contactar a Sr.ª Chan através do telefone n.º 2859 4875 (extensão 207)

Instituto de Habitação, aos 17 de Maio de 2024.

O Presidente,


Iam Lei Leng